

RESOLUÇÃO Nº 021/2017 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 44/2017-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC pela elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Inverno 2017-2.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 6242/2017,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC pela elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Inverno 2017-2, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÍNDICE	VALOR (R\$)
Ana Paula Neves Chaves	0973989-0-01	Elaboração de 04 (quatro) questões da disciplina de Geografia (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	423,56
Caroline Jaques Cubas	0352357-8-04	Elaboração de 05 (cinco) questões da disciplina de História (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	529,45

*PV = R\$1.512,85

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de junho de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC